PMG Folhas 800

PREFEITURA GURUPI
A Capital da Amizade e da Prosperidade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020
Processo Licitatório nº 2020.003979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO NO PLACAR
EM 13 / 10 /2020

O MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, **tendo como INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** inscrita no CNPJ nº 17.590.843/0001-98, por meio do Secretário nomeado pelo Decreto Municipal nº 0393, de 1° de Abril de 2019, usando de suas atribuições legais;

Considerando que o **Processo Licitatório 2020.003979** obedeceu todas as normas legais recomendadas, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores;

Em conformidade com o disposto nas Atas de Sessão realizadas em 06/08/2020 e 03/09/2020, bem como no **Parecer nº 564/2020 emitido pela Procuradoria Jurídica do Município** em 25/09/2020; e **Despacho nº 064/2020 emitido pelo Controladoria Geral do Município** em 29/09/2020;

Consubstanciado, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Publicidade, da Moralidade, da Probidade, da Isonomia e da Eficiência;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, **o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços da licitante julgada habilitada,** quanto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE DE GURUPI/TO.**

II – ADJUDICAR à empresa **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP,** inscrita no **CNPJ Nº 15.984.883/0001-99, o objeto da Tomada de Preço nº 008/2020,** cuja proposta apresentada foi considerada vencedora, com o Valor Global de **R$ 889.081,59 (Oitocentos e oitenta e nove mil, oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos)**.

III - Determinar que seja elaborado **Ato de Compromisso** entre as partes, dentro dos termos do **Processo Licitatório nº 2020.003979**, da **Tomada de Preços nº 008/2020**, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

IV - Determinar ao Departamento de Contabilidade do Município de Gurupi-TO, que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Gurupi, Estado do Tocantins, **Secretaria Municipal de Infraestrutura,** aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Gerson José de Oliveira
Decreto nº 0393/2019